



CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi
Realizada por afixação no quadro de
Aviso da Câmara Municipal, conforme
determina Lei Orgânica e o Regimento
Interno Cameral.

Em 27/04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

27 de abril de 2022

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E
DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Raimundo Santos
Diretora Técnica Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sancristovense, ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor **LAÉRCIO OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 27 de abril de 2022.

[Assinatura]
LUCAS DIÉGO PRADO BARRETO SANTOS
PRESIDENTE

[Assinatura]
THIAGO FREITAS CORRÊA
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
LUCIANO DE JESUS MENEZES
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

27 de abril de 2022

CERTIDÃO
Certifico que a publicação deste (a) foi
Realizada por afixação no quadro de
Aviso da Câmara Municipal, conforme
determina Lei Orgânica e o Regimento
Interno Cameral.
Em 27/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Carla Raimundo Santos
Diretora Técnica Legislativa

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA E
DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sancristovense, ao Excelentíssimo Deputado Federal, Senhor **LAÉRCIO OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 27 de abril de 2022.

[Assinatura]
LUCAS DIÉGO PRADO BARRETO SANTOS
PRESIDENTE

[Assinatura]
THIAGO FREITAS CORRÊA
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
LUCIANO DE JESUS MENEZES
2º SECRETÁRIO